



EDITAL N.º 072/2023 - PPGEQ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE), DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 0434/2023 – GRE, de 12 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para a Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química, conforme instituído pelo Edital nº 30/2023/CAPES, de 21 de dezembro de 2022.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deve ser feita junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou entregue no Protocolo Geral da Unioeste/*Campus* de Toledo, no período de **20 a 23/03/2023**, mediante solicitação por escrito (anexo I), apresentando os seguintes documentos:

1.1.1 Currículo Lattes atualizado;

1.1.2 Nome da Instituição, departamento, supervisor, cidade e País do Programa a ser realizada a pesquisa;

1.1.3 Comprovante de publicações e ou orientações do supervisor no exterior (Podendo ser utilizado as bases do google scholar ou SCOPUS);

1.2. Poderão candidatar-se às bolsas a que se refere este Edital os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VI - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, disponibilizado no site da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 5



VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

X - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

9. DO PROCESSO SELETIVO

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas bolsas de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início **de abril a junho de 2024** e com duração de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) meses.

Havendo disponibilidade extras de bolsas não ocupadas por outros Programas da IES, as mesmas poderão ser remanejadas pela PRPPG e disponibilizadas aos candidatos classificados.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PROGRAMA

3.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

3.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

3.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

3.4 Comprovar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

4.1 Ser Doutor e Pesquisador com produção acadêmica consolidada e coerente para o estudo pretendido na Tese do (a) doutorando (a);

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

4.3 Isenção das taxas acadêmicas e de pesquisa por parte da instituição receptora para o doutorando. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

5. DA AVALIAÇÃO

A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos documentos solicitados na inscrição, considerando os respectivos pesos:

– Currículo Lattes do candidato – peso 1;

– Histórico Acadêmico do candidato – peso 1;

– Currículo Vitae e experiência do Orientador (estrangeiro) no tema de pesquisa – peso 1;



– Instituição de Pesquisa – peso 1.

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O candidato classificado para bolsa e os candidatos excedentes deverão apresentar os seguintes documentos até dia **27/11/2023** na coordenação do PPGEQ.

6.1 Plano de pesquisa ou proposta de investigação de caráter inédito na área, seguindo formulário específico disponível no endereço www.unioeste.br/pos/engquimica;

6.2 Carta do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do(a) orientador(a) deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.3 Termo de Aprovação e Responsabilidade assinado pelo(a) orientador(a) (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

6.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e mês/ano de término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química;

6.5 Proficiência linguística mínima, conforme estabelecido no anexo II do Edital Nº 044/2022, de 21/12/2022 da Capes.

6.6 Currículo Vitae resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica coerente com o tema de estudo do candidato e titulação mínima de Doutorado;

7. DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado dia 24 de novembro de 2023 na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

8. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os benefícios previstos para esse programa serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

www.unioeste.br/pos/engquimica

E-mail: toledo.posengquimica@unioeste.br

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital 30/2023/CAPES e nas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 186/2017, de 29 de setembro de 2017 e <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

A inscrição no sistema da Capes (Sicapes) não caracteriza a concessão da bolsa, tampouco a ordem de classificação do candidato garantirá a concessão, pois para a concessão, é necessário a homologação pela Pró-Reitoria.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

PUBLIQUE-SE.

Toledo, 17 de novembro de 2023

PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 0434/2023 – GRE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

www.unioeste.br/pos/engquimica

E-mail: toledo.posengquimica@unioeste.br

ANEXO I

Edital Nº 072/2023 - PPGEQ

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a) :

ORCID do(a) candidato(a):

Orientador(a) no Brasil:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO A SER REALIZADO O DOUTORADO SANDUICHE

Instituição:

Departamento:

Nome do(a) supervisor(a) (com ORCID) :

Cidade:

País:

Obs.: Anexar comprovantes de publicações e/ou orientações do(a) supervisor(a) no exterior

Toledo, de _____ de 2023

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)